



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-000 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

Sooretama/ES, 19 de agosto de 2025.

Ofício GAB nº 303/2025

Assunto: Proposta de Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Quando da análise do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 é possível observar seu objeto, o teor do art. 3º, senão, vejamos:

“Art. 3º O serviço público de loteria autorizado a que se refere esta Lei Complementar será explorado diretamente pelo Poder Executivo ou mediante credenciamento, concessão, parceria público-privada ou contratação de serviços, mediante licitação, admitido o consórcio de empresas.”

Inicialmente, cumpre-nos ressaltar que, este gestor não pretende explorar diretamente, por meio do Poder Executivo, o serviço público de loteria. Sendo assim, necessário se faz, portanto, emenda modificativa ao art. 3º do Projeto de Lei Complementar, a constar:

“Art. 3º O serviço público de loteria autorizado a que se refere esta Lei Complementar será explorado mediante credenciamento, concessão, parceria público-privada ou contratação de serviços, mediante licitação, admitido o consórcio de empresas.”

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-000 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

